



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/010213/2012
Data 12/06/12 Pp: 70
Assinatura: [assinatura]

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 411 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - METRÔ RIO – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – FALHA NO SISTEMA DE ENERGIA DE TRACÇÃO ENTRE AS ESTAÇÕES SIQUEIRA CAMPOS E IPANEMA, EM 16/03/2012.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.213/2012, por **UNANIMIDADE** dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a concessionária de penalidade administrativa em relação ao incidente ocorrido no trecho entre as estações Siqueira Campos e General Osório em 16/03/2012.

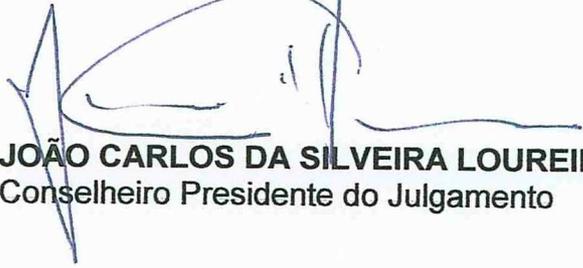
Art. 2º - Após o trânsito em julgado, archive-se o presente processo

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013.


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro – 3º votante